



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE “ORQUESTRA 2” EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ZÉ PEREIRA” E “CARNAVAL 2025”, ENTRE OS DIAS 05/02 E 03/03, TOTALIZANDO 17 APRESENTAÇÕES**”, cujos componentes são nascidos ou criados no Município de Piranga, na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, constatou que a Lei Municipal nº. 1471/2019 criou o **“Programa Prata da Casa”** com o objetivo de estabelecer normas para valorizar e incentivar a apresentação de grupos e artistas locais em eventos promovidos pelo Município. Continuando os trabalhos, constatou ainda que conforme prescreve o “caput” do artigo 74 da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” assim, não vislumbramos a necessidade de um processo licitatório, vez que trata de grupo/banda contemplado pelo “Programa Prata da Casa” sendo inviável e impossível realização de procedimento licitatório para ampla competição. Registra-se ainda, que as razões de escolha do artista constam do documento especificações técnicas elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura. Cumpre, ainda registrar que o preço oferecido pelo grupo está compatível com os preços praticados em contratações anteriores conforme as AFs (autorização de fornecimento) inclusas aos autos. Salienta-se que a contratação será com a empresa **58.597.323 LEONARDO LUIZ NAVAIS**, inscrito sob o CNPJ de nº. **58.597.323/0001-94**, empresa que detém a exclusividade dos shows da banda contratada, conforme anexo aos autos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 74 “caput” da Lei nº. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno
Equipe de Apoio

Maria Luzia Resende de Lima
Equipe de Apoio